



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 015/2020 **AO PROJETO DE LEI DE Nº EM 034/2020**

EMENDA ADITIVA

- Acrescentar ao ANEXO III, Anexo de Metas e Prioridades 2021, nº 2 “PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS”, junto ao Programa 017 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguinte Meta e Prioridade:

- Viabilizar a manutenção efetiva dos “ programas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência”

JUSTIFICATIVA

Visando a garantia dos direitos da proteção social por meio de ações preventivas que reforcem a convivência, socialização, acolhimento, inserção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado às pessoas com deficiência intelectual.

Divinópolis, 17 de junho de 2020.

Janete Aparecida
Vereadora

Presidente da Comissão Permanente em defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência